

EDITAL Nº 028/2023 – 01/06/2023.

**SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA.**

A Reitora da Universidade CEUMA - UNICEUMA, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 239, de 27/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de nº 62, Seção 1, p.40, de 29/03/2012, com base nas disposições regimentais, fundamentada na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, regulamentada pelas Portarias MEC nº 23/2017 e 742/2018, torna público, por meio deste edital, a pedido da PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE CEUMA, as inscrições para a seleção para Estágio Pós-doutoral no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ODONTOLOGIA, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO OBJETO DESTE EDITAL	
ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/06/2023
INSCRIÇÃO	De 16/06 a 14/07/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17/07/2023
ANÁLISE CURRICULAR	De 18/07 a 19/07/2023
ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO (PTPD)	18/07/2023
ENTREVISTA	19/07/2023
RESULTADO PROVISÓRIO	20/07/2023
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS	21/07/2023
RESULTADO FINAL	31/07/2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Pós-graduação em ODONTOLOGIA (PPGO) tem por objetivo a formação de recursos humanos qualificados, competentes e éticos para que estes possam prestar serviços com padrão de excelência em pesquisa, ensino e extensão, por meio da integração das diversas sub-áreas da Odontologia e suas áreas afins (Fisiologia, Fonoaudiologia, Enfermagem, Medicina, entre outras).

1.1 Área de concentração do programa na CAPES: Odontologia.

1.2 O PPGO é constituído pelas seguintes linhas de pesquisa:

- a) Epidemiologia e diagnóstico das doenças do complexo buco-maxilo-facial;
- b) Estudos clínicos em Odontologia integrada;
- c) Propriedades físicas e microbiológicas dos materiais odontológicos e sua interação com as estruturas dentais.



1.3 O presente edital visa à seleção de 2 (dois) candidatos para realizar Estágio Pós-doutoral no país e no exterior, sendo: 01 (uma) bolsa FAPEMA BPD NO PAÍS e 01 (uma) bolsa FAPEMA BPD NO EXTERIOR - QUOTA UNICEUMA - ACORDO Nº 04/2022 FAPEMA/UNICEUMA (MAIO/2022 - ABRIL/2027).

1.3.1 Bolsa de Pós-Doutorado no País (BPD I): no valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais).

1.3.2 Bolsa de Pós-Doutorado no exterior (BPD II): no valor de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), destinada ao estudante de pós-graduação em nível de pós-doutorado vinculado às IES, públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no exterior.

1.4. A bolsa de Pós-doutorado será disponibilizada pela FAPEMA por um período de 12 (doze) meses.

1.5 O candidato selecionado deverá cumprir os requisitos estabelecidos pela FAPEMA na RESOLUÇÃO Nº 04 DE 08/03/2022.

1.5.1 Não será permitido o acúmulo de bolsas de qualquer natureza.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Possuir Diploma de Doutorado em Odontologia ou áreas afins, obtido em Instituição reconhecida pelo MEC.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser feitas no período de 16/06 a 14/07/2023.

3.2. NÚMERO DE VAGAS: 2 (duas) vagas para ingresso no ano de 2023, sendo uma bolsa no país e uma no exterior.

3.3. As inscrições devem ser realizadas através da Central do Candidato que pode ser acessada na aba do curso disponível em <https://www.extranet.ceuma.br/novoportal/>

3.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos obrigatórios para a inscrição na seleção objeto deste edital são:

- I. Uma cópia **Currículo Lattes** atualizado, publicado *on-line*, que deve ser gerado no *site* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- II. Cópia autenticada do Diploma de Doutorado, ou declaração de defesa, obtido em Instituição reconhecida pelo MEC;
- III. Fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- IV. Plano de trabalho com detalhamento de todas as atividades de pesquisa, ensino e extensão que contribuam com os cursos de graduação e pós-graduação da UNICEUMA (Anexo I);

- V. Duas cartas de recomendação de pesquisadores com título do doutorado com quem tenham realizado algum projeto de pesquisa;
- VI. Carta de motivação para a realização do Estágio de Pós-doutorado no PPGO.

5. DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGO

5.1 As linhas de pesquisa que integram o PPGO são:

- I. Linha de Pesquisa 1 – Biomecânica aplicada à Odontologia;
- II. Linha de Pesquisa 2 – Etiopatogenia, epidemiologia e diagnóstico das doenças do aparelho estomatognático;
- III. Linha de Pesquisa 3 – Propriedades e desempenho clínico dos materiais odontológicos e das estruturas dentais.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá enviar todos os documentos obrigatórios (descritos no item 4 deste edital) no ato da inscrição. Na ausência de quaisquer documentos obrigatórios, a inscrição será indeferida.

6.2 Após o deferimento do pedido de inscrição, o candidato participará do processo seletivo composto por 3 etapas:

6.2.1 **Análise curricular (últimos 5 anos):** a avaliação do currículo será realizada em conformidade com a pontuação disposta no Anexo II que integra o presente Edital. Os candidatos poderão ser convocados a prestar eventuais esclarecimentos sobre os itens declarados no currículo ou serem questionados durante a entrevista. O candidato que obtiver a maior pontuação receberá nota 10, os demais currículos receberão nota proporcional a esta.

6.2.2 **Análise do plano de trabalho:** o plano de trabalho será avaliado no intuito de verificar se as atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelos candidatos estão em conformidade com a atuação do PPGO. Os candidatos poderão ser convocados a prestar eventuais esclarecimentos sobre os itens declarados no plano de trabalho durante a entrevista.

6.2.3 **Entrevista:** os candidatos serão avaliados oralmente por uma banca examinadora composta pelos professores do programa. As entrevistas ocorrerão de forma presencial no Universidade CEUMA, Campus Renascença, em São Luís (MA). Esta etapa tem como objetivo avaliar a articulação entre as linhas de pesquisas do PPGO e a trajetória acadêmica e profissional do candidato, esclarecer as normas regimentares do programa, razão de interesse pelo curso, proposta de temas de projetos. Esta etapa é eliminatória.

6.3 Os candidatos que não comparecerem ou chegarem atrasados na etapa de entrevista serão considerados desistentes e eliminados do processo de seleção. Não haverá segunda chamada da entrevista.

7. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A classificação final dos candidatos será apurada pela média aritmética entre as notas da análise curricular, análise do plano de trabalho e da entrevista.



7.2 A classificação dos candidatos selecionados será baseada na pontuação final descrita acima em notas, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com até duas casas decimais.

7.3 No caso de desistência ou desinteresse do candidato aprovado e classificado, os demais candidatos aprovados (suplentes) poderão pleitear as vagas excedentes, segundo sua ordem classificatória. Os candidatos não aprovados não poderão pleitear vagas excedentes.

8 COMISSÃO EXAMINADORA

8.1 A Comissão Examinadora desse processo seletivo será composta por docentes designados pela Reitoria, documentada via Portaria.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não sendo possível a realização das etapas deste processo seletivo nas datas previstas, a comissão de avaliação poderá alterá-las mediante comunicação prévia aos candidatos, através dos telefones e endereços eletrônicos fornecidos no ato de inscrição.

9.2 As atividades do pós-doutorando terão início em agosto de 2023 e serão regidas pelo regimento do PPGO.

9.3 A atuação como Pós-Doutor no Programa não implica vínculo empregatício com a UNICEUMA e não garantirá a contratação do candidato na IES ou credenciamento no PPGO.

9.4 Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, após consulta à comissão de seleção, colegiado do programa e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de acordo com o regulamento do programa e outras resoluções da Universidade CEUMA.

9.5 Todas as normas institucionais integram o Edital do processo seletivo.

9.6 Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais de aditamento ou avisos a serem publicados no site da IES.

9.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

São Luís (MA), 1º de junho de 2023.


Profª Ma. Cristina Nitz da Cruz
Reitora da Universidade CEUMA – UNICEUMA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DE PÓS-DOUTORADO (PTPD) (máximo 10 páginas)

1. DADOS GERAIS

- 1.1 Nome do(a) candidato(a): _____.
- 1.2 Título da Proposta de Projeto: _____.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1 Ensino

(descrever uma proposta de disciplina na temática do programa)

2.2 Pesquisa

(descrever objetivos da proposta de subprojeto)

2.3 Extensão

(descrever atividades de divulgação científica)

Local e data _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PÓS-DOCTORADO (PTPD)

Cr�terios de avalia��o	Pontua��o M�xima	Nota
Clareza e consist�ncia na argumenta��o.	2	
Viabilidade de execu��o do Plano de Trabalho P�s-Doutorado, considerando-se as potencialidades da Universidade CEUMA.	2	
Afinidade do Plano de Trabalho P�s-Doutorado com o programa	2	
Aproxima��o do Plano de Trabalho P�s-Doutorado com a �rea objeto do processo seletivo.	2	
Atualidade do Plano de Trabalho P�s-Doutorado relativa � �rea em que se insere.	2	
Total	10	

Observa  es:

Assinatura do(a) avaliador(a)

g

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020.

1 – TITULAÇÃO

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA		
TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área de formação	10,0	10,0
Doutorado em outras áreas	5,0	5,0
Mestrado na área de formação	4,0	4,0
Mestrado em outras áreas	3,0	3,0
Especialização na área de formação	1,0	2,0
Especialização em outras áreas	0,5	2,0
Graduação exigida no processo seletivo	1,0	1,0
Graduação em outra área	0,5	5,0

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,5):

Atividades		Máximo 10 pontos
Professor de ensino fundamental (por semestre)	0,5	5
Professor de ensino médio (por semestre)	0,75	6
Professor de terceiro grau (por semestre)	1,0	8
Atuação Profissional na área do Programa ou em áreas afins (analista clínico, responsável técnico, fiscal, perito, etc.) (por semestre)	1,0	5
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0	5
Outras atividades (técnico em pesquisa, preceptor de estágio, assistente de laboratório, etc.)	1,0	5

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades	Pontuação	Máxima (10 pontos)
Orientação concluída de aluno de doutorado, com comprovação institucional (por ano)	5,0	10
Orientação concluída de aluno de mestrado, com comprovação institucional (por ano)	4,0	8
Orientação concluída de aluno de Iniciação Científica (BIC) ou similar, com comprovação institucional (por ano)	3,0	6
Orientação concluída de Trabalhos de Conclusão de Curso ou similar, com comprovação institucional (por trabalho)	2,0	6
Orientação concluída de monitoria ou similar, com comprovação institucional (por ano)	1,5	3
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes, <u>como graduado. (por participação)</u>	1,0	4

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalhos produzidos	Neste item o candidato com maior pontuação receberá 10 pontos, e os outros candidatos receberão notas proporcionais.
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos locais/regionais	0,4 por trabalho/resumo (máximo 3,0 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais	0,5 por trabalho/resumo (máximo 3,0 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,8 por trabalho/resumo (máximo 3,0 pontos)
Publicação em revista inclusa no <i>Qualis</i> oficial da CAPES (2013-2016) para a área das Ciências Biológicas III. - Publicações em revistas não inclusas no <i>Qualis</i> oficial da CAPES, mas avaliadas pelo JCR, serão classificadas considerando com fator de impacto equivalente a classificação " <i>Qualis</i> " terão pontuação similar, seguindo a métrica da área da área das Ciências Biológicas III.	- A1: 10, pontos por artigo - A2: 9,0 por artigo - A3: 8,0 por artigo - A4: 7,0 por artigo - B1: 6,0 por artigo - B2: 5,0 por artigo - B3: 3,0 por artigo - B4: 2,0 por artigo - C: 1,0 por artigo (máximo 3,0 pontos)
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no <i>Qualis</i> /CAPES	0,5 por artigo (máximo 3,0 pontos)
Publicação de capítulos de livros em editoras internacionais (com ISBN ou ISSN)	2,5 (máximo 10,0 pontos)
Publicação de capítulos de livros em editoras nacionais (com ISBN ou ISSN)	2,0 (máximo 6,0 pontos)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 por atividade (máximo 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito.	1,0 por patente (máximo 3,0 pontos)

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0):

Atividade	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de Doutorado	0,6 por atividade (máximo 3 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de Mestrado	0,4 por atividade (máximo 2 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de TCC	0,2 por atividade (máximo 2 pontos)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão, palestrante, ministração de cursos.	0,5 por comissão/palestra (máximo 2)